



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERES - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA**

RESOLUÇÃO Nº 3 / 2025 - CCBG/CERES (18.00.18)

Nº do Protocolo: 23077.136821/2025-51

Caicó-RN, 28 de agosto de 2025.

Estabelece normas para aferição de carga horária obrigatória de Atividades Curriculares Complementares (ACC) do curso de graduação do Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia – CERES/UFRN.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria Nº 1.354, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - DOU, faz saber que;

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM GEOGRAFIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, na sua 1ª Reunião Extraordinária em 27 de Agosto de 2025;

CONSIDERANDO as definições e normatizações para realização de atividades de estágio definidas pela Resolução UFRN Nº16/2023- CONSEPE, de 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Pedagógico de Curso de Graduação do Bacharelado em Geografia do CERES-UFRN;

RESOLVE

**CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º A presente resolução regulamenta os procedimentos e critérios para aferição da carga horária obrigatória de Atividades Curriculares Complementares (ACC) do curso de graduação do Bacharelado em Geografia, do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Art. 2º As ACCs são atividades acadêmicas que o estudante desempenha a partir de seu interesse individual. Com isso:

I – Incluem cursos, participações em eventos e produção científica ou artística, além de outras atividades normatizadas pelo Colegiado do Curso em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso;

II – Não possuem carga horária docente associada, mesmo que prevejam a participação ou orientação de docentes, e não permitem a previsão de aulas nem a formação de turmas na sua execução;

Art. 3º As ACCs totalizam uma carga horária de 200h, sendo assim, o discente pode desde o primeiro semestre do Bacharelado em Geografia realizar atividades que contabilizarão para a integralização da carga horária;

CAPÍTULO II

CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ACC

Art. 4º O registro e o cumprimento da carga horária, prevista nesse PPC do Bacharelado em Geografia, são baseados no upload dos certificados que os discentes irão inserir no SIGAA, os quais deverão ser validados pela coordenação;

Art. 5º O aluno deverá ser acompanhado pelo seu Orientador Acadêmico, o qual auxiliará na compreensão da lista de pontuação do Anexo I;

Art. 6º Caso haja discordância entre a verificação de cumprimento de carga horária entre aquela realizada pelo discente em conjunto de seu orientador acadêmico e aquela realizada pela Coordenação de curso, o caso poderá ser levado a uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia para elaboração de parecer;

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ACC

Art. 7º A aferição de carga horária de ACCs deverá ser seguida conforme a lista de atividades e respectiva pontuação, discriminadas no Anexo I desta resolução;

Art. 8º O discente deverá obrigatoriamente participar de atividades referentes a pelo menos dois eixos dentre ensino, pesquisa e extensão;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e decididos por Comissão designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Geografia (CERES);

Art. 10º Esta resolução entra em vigor a partir do ano de 2026 no Curso de Bacharelado em Geografia do CERES, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

FICHA DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Atividades	CH por Atividade	CH Máxima
I. ENSINO		
1. Bolsa de monitora (voluntária ou remunerada) em componente curricular ligado ao Departamento de Geografia da UFRN.	Semestre = 50 h ACC	100 h
2. Bolsa de monitoria em outro Departamento da UFRN.	Semestre = 35 h	70 h
3. Participação como docente em projetos de natureza educacional, no âmbito da UFRN, tais como: redução do analfabetismo, educação de adultos, educação inclusiva, nas modalidades a seguir:		
3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a).	1 h = 2 h ACC	100 h
3.2. Curso de atualização (mínimo de 40 h/a).	1 h = 2 h	80 h
3.3. Divulgação (mínimo de 20 h/a).	1 h = 2 h	60 h
3.4. Oficinas e minicursos (mínimo de 3 h/a).	1 h = 2 h	60 h
4. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional.		
4.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a).	1 h = 1 h ACC	100 h
4.2. Curso de atualização (mínimo de 40 h/a).	1 h = 2 h	80 h
4.3. Divulgação, minicursos e oficina (mínimo de 3 h/a).	1 h = 2 h	60 h

5. Produção, de material didático-pedagógico, resultante de projeto ligado a uma instituição educacional pública ou privada.		
5.1. Livro ou material audiovisual.		
Autor	Obra = 60 h ACC	120 h
Coautor	Obra = 30 h	60 h
5.2. Cartilha e outros materiais.		
Autor	Obra = 30 h ACC	30 h
Coautor	Obra = 15 h	15 h
6. Apoio ao ensino:		
6.1. Bolsa (remunerado ou voluntário) de apoio técnico.	1 h = 1 h ACC	40 h
7. Premiação de material didático-pedagógico de ensino por parte de instituição pública ou privada.		
7.1. Âmbito internacional.	Prêmio = 40 h ACC	80 h
7.2. Âmbito nacional.	Prêmio = 30 h	60 h

Atividades	CH por Atividade	CH Máxima
II. PESQUISA		
1. Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica e do Programa de Educação Tutorial (PET) atuando em projeto de pesquisa registrado na UFRN	Semestre = 50 h ACC	100 h
2. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições públicas.	Semestre = 35 h	70 h
3. Trabalhos acadêmicos na área de Geografia ou em área correlata, inéditos, em publicações a seguir.		
3.1. Periódico indexado internacionalmente.	Obra = 80 h ACC	160 h
3.2. Periódico indexado nacionalmente.	Obra = 60 h	120 h
4. Produção de livro ou capítulo, publicado na área de Geografia ou correlata, que tenha sido aprovado por comissão editorial.		
4.1. Autoria de livro	Obra = 80 h ACC	160 h
4.2. Autoria de capítulo de livro	Obra = 50 h	120 h
5. Apresentação de trabalho em congressos ou atividades semelhantes.		
5.1. Âmbito internacional.	Atividade = 30 h ACC	90 h
5.2. Âmbito nacional.	Atividade = 20 h	60 h
5.3. Âmbito local e regional	Atividade = 10 h	40 h
6. Trabalho completo publicado em anais de congresso ou atividade semelhante.		
6.1. Âmbito internacional.	Obra = 40 h ACC	80 h
6.2. Âmbito nacional.	Obra = 35 h	70 h
6.3. Âmbito local e regional	Obra = 15 h	45 h

7. Resumo (simples ou expandido) em anais de congressos ou atividades semelhantes.		
7.1. Âmbito internacional.	Obra = 20 h ACC	60 h
7.2. Âmbito nacional.	Obra = 15 h	60 h
7.3. Âmbito local e regional	Obra = 10 h	40 h
8. Premiação de trabalho acadêmico de pesquisa por parte de instituição pública ou privada.		
8. 1. Âmbito internacional.	Prêmio = 40 h AAC	80 h
8.2. Âmbito nacional.	Prêmio = 30 h	60 h
8.3. Âmbito local e regional	Prêmio = 20 h	40 h
9. Participação como ouvinte em Banca de:		
9.1. TCC de Graduação ou Especialização em Geografia.	Atividade = 2 h AAC	20 h
9.2. Dissertação de Mestrado em Geografia.	Atividade = 3 h	30 h
9.3. Tese de Doutorado em Geografia.	Atividade = 5 h	50 h

Atividades	CH por Atividade	CH Máxima
III. EXTENSÃO		
1. Participação em eventos acadêmicos na área de Geografia ou em área correlata, tais como: congressos, seminários, conferências, simpósios e colóquio:		
1.1. Âmbito internacional.	Atividade = 15 h AAC	45 h
1.2. Âmbito nacional.	Atividade = 10 h	50 h
1.3. Âmbito local e regional	Atividade = 5 h	25 h
2. Participação em práticas científico-socioculturais e prestação de serviços no âmbito da UFRN.		
2.1 Programa Trilha Potiguares.	Atividade = 10 h AAC	50 h
2.2 Projeto Pé na Trilha	Atividade = 10 h	50 h
2.3 Empresa Jr.	Semestre = 50 h	100 h
2.4 Outros	Atividade = 10 h	50 h
3. Estágio não obrigatório na área de Geografia ou correlata, realizado em instituição pública ou privada	1 h = 1 h	100 h
4. Representação estudantil:		
4.1. Colegiados superiores da UFRN (por cada plenária).	Plenária = 4 h ACC	20 h
4.2. Plenária Departamental e no Colegiado do Curso de Geografia (por cada plenária).	Plenária = 2 h	30 h
4.3. Membro eleito para o DCE da UFRN (por semestre).	Semestre = 20 h	40 h

4.4. Membro eleito para o CA de Geografia (por semestre).	Semestre = 10 h	20 h
5. Trabalhos específicos do profissional de Geografia realizados em museus, arquivos, centros de documentação e semelhantes (por hora de trabalho).	1 h = 1 h	100 h
6. Participação em apresentações artísticas em instituições públicas ou privadas, tais como espetáculo de teatro, música, poesia, dança, exposição de pinturas e fotografias. As apresentações devem estar vinculadas a projetos acadêmicos socioambientais (por montagem).	Atividade = 10h	60 h
7. Promoção e/ou participação em atividades culturais regulares, tais como: grupo de cinema e outros, em instituições públicas e privadas.	Semestre = 20 h	60 h
8. Bolsista (remunerado ou voluntário) de extensão cadastrado na UFRN.	Semestre = 50 h	100 h
10. Colaborador voluntário em atividade de extensão (p. ex: membro de comissão organizadora e/ou equipe executora)	1h = 3 h	100 h
11. Participação em minicurso, oficina e similares na área de Geografia ou em área correlata.	1 h = 1 h	80 h
12. Visita técnica a instituições culturais patrimoniais, vinculada a projeto acadêmico e a atividades disciplinares regulares.	Atividade = 6 h	60 h
14.Premiação de trabalho acadêmico de extensão por parte de instituições pública ou privada:		
14.1. Âmbito internacional.	Prêmio = 40 h ACC	80 h
14.2. Âmbito nacional.	Prêmio = 30 h	60 h
14.3. Âmbito local e regional	Prêmio = 20 h	50 h

15. Ministrante de minicurso, oficina e similares na área de Geografia ou em área correlata.	1 h = 2 h ACC	50h
---	---------------	-----

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:38)
ANTONIO RODRIGUES XIMENES NETO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCBG/CERES (18.00.18)
Matrícula: 3342435

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/08/2025** e o
código de verificação: **1a9c51026f**